



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.506, em 27 de setembro de 1.973=

=PROCESSO Nº 1.812/73=

"Cassa Alvará de Licença".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

CONSIDERANDO que o Sr. EDIVALDO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, permissionário do ponto de taxi ao lado da E.F.C.B., conforme matrícula nº 80/71;

CONSIDERANDO que o referido permissionário infringiu o disposto no artigo 8º da Lei nº 809/72,

= D E C R E T A =

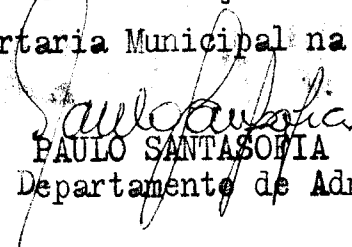
ARTIGO 1º - Fica CASSADO o Alvará de Licença de taxi, conforme matrícula 80/71, expedido em nome de EDIVALDO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, por ter o mesmo ultrapassado o prazo permitido conforme dispõe o artigo 8º da Lei nº 809/71.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de setembro de 1.973.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASÓFIA
Diretor do Departamento de Administração